



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
NÚCLEO DE CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 40/2019

PROCESSO: 00610072.000229/2019-40

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

INSTRUMENTO: Contrato nº 40/2019.

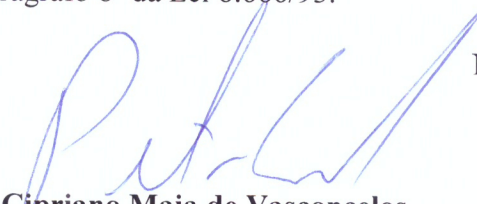
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA CENTRO DE DIÁLISE DO VALE DO ASSÚ LTDA - CDA.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** do **Contrato nº 40/2019**, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN para o presente exercício, conforme documento SEI nº 4624479, passando assim a seguinte redação:

- **24131 10 302 2003 238901** - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
0001 – Rio Grande do Norte
- **Elemento de despesa:** 3.3.9.0.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.
- **Fonte:** 0.1.67 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
- **Valor:** R\$ 898.907,62 (oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e sete reais e sessenta e dois centavos).
- **Período:** De 01/01/2020 até 02/05/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 06 de Fevereiro de 2020.


Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

Petronio Souza Spinelli
Secretário Adjunto
SESAP/RN

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: 07/02/2020
PÁGINA: 24 F25

Modalidade de licitação: Shopping nº 340/2019

Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN.
Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.
Contratado: UNIGRÁFICA - GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP.
Objeto: Contratação de serviços de impressão gráfica para atender as necessidades de divulgação das ações e obras do Projeto Governo Cidadão no âmbito do Acordo de Empréstimo nº 8276-BR.

no art. 57, § 1º inciso I da Lei nº 8.666/93 e cláusula terceira, parágrafo único do contrato.

Dotação Orçamentária: O presente aditivo não repercutirá em qualquer alteração orçamentária e financeira sobre o valor original do contrato.

Data da Assinatura: 06/02/2020

Assinaturas: FERNANDO WANDERLEY VARGAS DA SILVA, pela Contratante,
GABRIEL ALFONSO ZIMATHI, pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CSG

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 40/19.

PROCESSO: 00610072.000229/2019-40

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

INSTRUMENTO: Contrato nº 40/2019.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A
EMPRESA CENTRO DE DIALISE DO VALE DO ASSÚ LTDA - CDA.

22/10/19 1 1 1209086 1206052

APROVADO 266º 267º NORMA SUELI DIAS DE MOURA SONIA MARIA PEREIRA

GEORGIA DE OLIVEIRA LINS LAUDINEIA SILVA XAVIER

648007646 648008489

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 40/2019, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN para o presente exercício, conforme documento SEI nº 4624479, passando assim a seguinte redação: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor: R\$ 898.907,62. Período: De 01/01/2020 até 31/05/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 06 de Fevereiro de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretaria de Estado do Turismo

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A - EMPROTUR
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2020
PROCESSO Nº 12610021.002416/2019-61
COOPERANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A - EMPROTUR
COOPERADO: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ASSECOM

COOPERADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto delegar a competência ao Estado do Rio Grande do Norte, notadamente à Assessoria de Comunicação Social e à Secretaria de Estado da Administração para executar o ato do procedimento licitatório previsto na Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e a Lei nº 8.666/1993, prévio à contratação de agência de publicidade e propaganda e compartilhar a competência à Assessoria de Comunicação Social para os atos necessários à execução, monitoramento e fiscalização do contrato decorrente do procedimento licitatório decorrente do certame supracitado, conforme Plano de Trabalho, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

O presente convênio tem como objetivo delegar a competência à Assessoria de Comunicação do Estado e à Secretaria de Estado da Administração para executar o processo de licitação para contratação de agência de publicidade e propaganda e compartilhar a competência para junto com a EMPROTUR executar e fiscalizar contrato com agência de publicidade e propaganda para divulgar e promover o Estado do Rio Grande do Norte nos principais meios de comunicação, com campanhas publicitárias mostrando, notadamente, aos participantes as potencialidades turísticas do Estado como a sua cultura, gastronomia, religiosidade, equipamentos turísticos, e demais segmentos do turismo, incentivando a geração de emprego, renda e fomentando a economia, e para isso, utilizar da expertise técnica da Assessoria de Comunicação e da Secretaria de Administração na área de licitação especial disciplinada pela Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, que dispõe sobre normas gerais sobre licitações e contratações pela administração pública de Agência de Publicidade e Propaganda, bem como, a expertise técnica para elaboração de campanhas e ações publicitárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Acordo de Cooperação Técnica reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério dos participantes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

Natal/RN, 04 de fevereiro de 2020

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Acordo de Cooperação Técnica é assinado eletronicamente pelas partes.

Natal, 04 de fevereiro de 2020.

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

TEREZA SUYANE ALVES DE FRANÇA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CNPJ/MF nº 00.594.674/0001-61

MARIA DA GUIA CUNHA DANTAS FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CNPJ/MF nº 08.241.788/0001-30

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

TESTEMUNHAS:

1º ROGERIO ROQUE DA ROCHA

2º VALDERIA KARLA DE M WANDERLEY

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Eudó Rodrigues Leite, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO: Elaine Cardoso de Matos Novaes Teixeira, CORREGEDORA-GERAL: Carla Campos Amico - CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO: José Braz Paulo Neto - CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Desidant. Procurador-Geral de Justiça - Eudó Rodrigues Leite, - Carla Campos Amico, 11ª Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 15ª